



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ATO Nº 15, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

**Regulamenta o procedimento para concessão da honraria Profissional de Educação Física, em cumprimento às comemorações instituídas pela Lei Municipal nº 5.527/17.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 27, I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentação quanto ao procedimento de escolha da pessoa a ser homenageada com a honraria Profissional de Educação Física, em cumprimento às comemorações instituídas pela Lei Municipal nº 5.527/17.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O procedimento para concessão da honraria Profissional de Educação Física, em cumprimento às comemorações instituídas pela Lei Municipal nº 5.527/17, seguirá as seguintes diretrizes:

- I. cada vereador indicará o nome de um profissional a ser homenageado, através de envelope lacrado a ser entregue diretamente ao Departamento de Comunicação da Câmara em data a ser determinada;
- II. o profissional indicado deverá necessariamente atuar ou ter atuado na cidade de Valinhos e deve ser cadastrado no Conselho da Categoria;
- III. a indicação conterà breve currículo, local de trabalho, fotos do homenageado e telefone para contato com o mesmo;
- IV. o envelope conterà apenas os dizeres: "Indicação para honraria Profissional de Educação Física";
- V. de posse dos envelopes, o Departamento de Comunicação da Câmara verificará se a pessoa já recebeu a homenagem em anos anteriores;
- VI. caso seja constatado que foi indicado profissional já homenageado em anos anteriores, poderá o vereador efetuar nova indicação;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

(Ato nº 15/18)

Fl. 02

- VII. o Departamento de Comunicação enviará ofício à Secretaria de Esportes do Município para que a mesma indique, em consonância com o Conselho da Profissão, o nome de um profissional, seguindo as mesmas regras do inciso II;
- VIII. definidas as indicações, serão comunicados os respectivos nomes ao Conselho Regional de Educação Física para apreciação;
- IX. caberá ao Departamento de Comunicação organizar a cerimônia de entrega.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

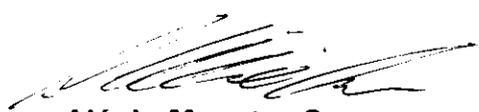
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Ato n.º 12/18.

**Câmara Municipal de Valinhos,**  
**aos 17 de agosto de 2018.**

Publique-se.

  
**Israel Scupenaro**  
**Presidente**

  
**Luiz Mayr Neto**  
**1º Secretário**

  
**Alécio Maestro Cau**  
**2º Secretário**

Publicado, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

  
**Dr. André Cavicchioli Melchert**  
**Diretor Legislativo**